



3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - AMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 - Coração de Jesus - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** neste ato representado pela Sra. **EVELINE DA SILVA ANGELIM**, no cargo de Diretora-Presidente em exercício, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 990.310.285-00, e do CPF nº 637.074.623-15, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Avenida Isabela Moreira Gomes, nº 250, Bairro Antônio Carlos Belchior I, CEP 62.053.820, e a **empresa L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na DT BR 222 KM 249, Aprazível, Sobral - CE, Cep: 62114-000, Fone:(88) 9 9416.5842, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.991/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **LUZIBERTO MENDES JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20074383986 SSP/CE, e do CPF nº 056.873.58382, residente e domiciliado em Sobral - CE, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE 23007 - AMA e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 014/2024 – AMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23007 – AMA, bem como nos Art. 60, parágrafo único e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 014/2024 – AMA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos: caminhão toco, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Sky, tipo passeio e utilitário a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, conforme os termos e condições estabelecidos neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 – AMA por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 12/09/2026 e encerrando-se em 12/03/2027, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, Data da assinatura eletrônica.

EVELINE DA SILVA ANGELIM

Diretora Presidente em Exercício - AMA
CONTRATANTE

LUZIBERTO MENDES JUNIOR
CONTRATADO



RODRIGO CARDOSO PRADO

Procurador Jurídico – AMA

OAB/CE Nº 51.947

Testemunhas

1. _____ 2. _____

